



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.742 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.836.935,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.836.935,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	552	1 3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negócios Jurídicos	
	56	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Pública e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	96	1 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.742 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

02.06				Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.01				Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
11.334.0007.2020				Manut. do Dpto de Trabalho	
	103	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
02.06.03				Fundo de Assistência Social	
08.122.0007.2021				Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	119	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	65.000,00
08.244.0007.2084				Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	122	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	5.535,00
08.244.0007.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	141	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	42.400,00
02.07				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	200	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	342	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	300.000,00
	347	1	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	51.000,00
02.10.02				Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	355	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	400.000,00
	363	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	260.000,00
02.10.06				Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2060				Manut. do Bloco de Assistência Farmacêutic	
	422	5	3.3.90.30	Material de Consumo	61.000,00
Total da Suplementação					1.836.935,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.836.935,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.742 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	39	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	58	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	200.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	92	1 3.3.90.30	Material de Consumo	37.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.01			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
11.334.0007.2020			Manut. do Dpto de Trabalho	
	104	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
02.06.03			Fundo de Assistencia Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	113	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	65.000,00
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	126	2 3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.535,00
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	140	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	27.000,00
	156	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	15.400,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	192	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	300.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	344	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	300.000,00
	348	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.742 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	358	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	721.000,00
Total da Anulação de Dotação					1.836.935,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Setembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/09/2020.
Paulo Davi de Campos